



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.360
21 DE MAIO DE 2021
Nº PÁGS: 08

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 279/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.084 de 30 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 80.852,85 (oitenta mil, oitocentos cinqüenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.002.28.846.0000.0.015.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
1769 - 3.3.90.93.00.00	3827 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	79.470,82	
1770 - 3.3.90.93.00.00	827 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	192,03	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
08.001.15.122.0008.2.050.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
628 - 3.3.90.92.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.190,00	
	Total Suplementação:	80.852,85	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária e Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, e superávit financeiro de **R\$ 79.470,82 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)**, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
08.001.15.122.0008.2.050.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
618 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.190,00	
	Total Redução:	1.190,00	
Receita:1.3.2.1.00.11.01.00000000	Fonte: 827	192,03	
	Total da Receita:	192,03	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

JULIAN JONES CABRAL

Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI

Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 159/2021 – **Pregão Eletrônico Nº.** 17/2021 – **CONTRATO Nº.** 91/2021.

OBJETO: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.

VALOR TOTAL: R\$ 412.650,00 (Quatrocentos e Doze Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias, 5.000m² a contar do recebimento da ordem de serviço | 30 (trinta) dias, 10.000m² a contar do recebimento da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de Maio de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 623

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.001.15.122.0008.2.050

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 1000

GESTOR DO CONTRATO: Paulo Sergio Vitor (Secretaria Municipal de Obras).

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Augusto Ramos (Secretaria Municipal de Obras).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Maio de 2021.

IBIPORÃ, 20 de Maio de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 40/2017 – **Tomada de Preços Nº.** 02/2017 – **CONTRATO Nº.** 254/2017.

OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda e Publicidade para atender as necessidades da Administração Pública, de acordo com o disposto na lei federal nº. 12.232/2010.

Justificativa: Considerando a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e, acolhendo o acordado na Cláusula XI – Inciso 10.1.1 do referido Contrato.

Cláusula primeira: Este Termo de Apostilamento objetiva:

- Acréscimo no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) ao Contrato nº 254/2017, para fazer frente ao período de renovação do Contrato de 02/11/2020 a 02/11/2021.

Cláusula segunda: Este apostilamento entrará em vigor na data da sua publicação;

Clausula terceira: Do presente apostilamento, serão extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a Administração Municipal; e
- b) uma para a Contratada.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original.

Data da Assinatura do Apostilamento: 20 de Maio de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 455/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP.

PROC. ADM. Nº. 102/2020 – **Pregão Eletrônico Nº.** 070/2020 – **CONTRATO Nº.** 455/2020.

OBJETO: A aquisição de materiais para sinalização viária do Município.

Justificativa: Considerando a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/1993 e, acolhendo o acordado na Cláusula XI – Inciso 11.2 e Cláusula XIII – Inciso 13.2;

Cláusula primeira: Por este Termo de Apostilamento, os preços dos itens serão reajustados, atendendo o solicitado no Protocolo nº 3773/2021, conforme segue:

LOTE 06 – ITEM 1 = SOLVENTE 18 LITROS = passará para o valor de R\$ 141,27 (Cento e quarenta e um reais e vinte e sete centavos) a unidade;

LOTE 11 – ITEM 1 = TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COR AMARELA Especificações: ABNT EB 2162, NBR 11862, Método NBR 15438/06 - Balde cilíndrico de metal com tampa removível tipo garra. Com 18 litros = passará para o valor de R\$ 215,72 (duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos) a unidade;

LOTE 12 – ITEM 1 = TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COR AZUL Especificações: ABNT EB 2162 NBR 11862 método NBR 15438/06 - Balde cilíndrico de metal com tampa removível tipo garra. Com 18 litros= passará para o valor de R\$ 227,56 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) a unidade;

LOTE 13 – ITEM 1 = TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COR BRANCA Especificações: ABNT EB 2162 NBR 11862 método NBR 15438/06 - Balde cilíndrico de metal com tampa removível tipo garra. Com 18 litros= passará para o valor de R\$ 214,27 (duzentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) a unidade;

LOTE 14 – ITEM 1 = TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COR PRETA Especificações: ABNT EB 2162 NBR 11862 método NBR 15438/06 - Balde cilíndrico de metal com tampa removível tipo garra. Com 18 litros = passará para o valor de R\$ 232,79 (duzentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) a unidade;

LOTE 15 – ITEM 1 = TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COR VERMELHA Especificações: ABNT EB 2162, NBR 11862, Método NBR 15438/06 - Balde cilíndrico de metal= passará para o valor de R\$ 240,59 (duzentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

Cláusula segunda: Este apostilamento entrará em vigor na data da sua publicação;

Cláusula terceira: Do presente apostilamento, serão extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a Administração Municipal; e
- b) uma para a Contratada.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original.

Data da Assinatura do Apostilamento: 21 de Maio de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

NÚCLEO PARLAMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.107 de 21 de maio de 2021

SÚMULA: Autoriza a Revisão Geral Anual dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos do Quadro do Pessoal do Magistério do Município de Ibiporã, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizada a Revisão Geral Anual dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos do Quadro de Pessoal do Município de Ibiporã, o índice de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) para fins de compensação das perdas inflacionárias do período de 01 de Março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de acordo com a Lei Complementar número 173/2020 e 1,02% (um vírgula zero dois por cento) relacionado a perdas inflacionárias no período de março de 2018 a fevereiro de 2020 homologado pelo SINDSERV, perfazendo-se um total de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento).

Parágrafo único. A Revisão Geral Anual estabelecida no caput deste artigo se aplica às tabelas de vencimentos, que serão revistas por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Fica assegurado aos servidores do magistério cujos vencimentos não atingem o piso nacional da educação, o recebimento deste, no valor de R\$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), em vigência, em forma de complemento salarial, que integrará a remuneração para todos os efeitos, inclusive para cálculo das vantagens de caráter pessoal e sobre ele haverá incidência de contribuição previdenciária.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 1º de Março de 2021 em relação ao artigo 1º, e ao dia 1º de Janeiro de 2021 em relação ao artigo 2º.

Ibiporã, 21 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.108 de 21 de maio de 2021

SÚMULA: Autoriza e concede a Revisão Geral Anual dos vencimentos e vantagens dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, dos subsídios mensais do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais e equiparados e do Poder Legislativo do Município de Ibiporã, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizada a Revisão Geral Anual dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e do Poder Legislativo do Município de Ibiporã, o índice de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) para fins de compensação das perdas inflacionárias do período de 01 de Março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de acordo com a Lei Complementar número 173/2020 e 1,02% (um vírgula zero dois por cento) relacionado a perdas inflacionárias no período de março de 2018 a fevereiro de 2020 homologada pelo SINDSERV, perfazendo-se um total de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento).

Parágrafo único. A Revisão Geral Anual estabelecida neste artigo se aplica às tabelas de vencimentos, que serão revistas por decreto do Chefe do Poder Executivo, ressalvados os casos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Aplica-se a Revisão Geral Anual, nos mesmos índices do artigo 1º, aos proventos de aposentadoria e pensões pagos pelo Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, exceto aos proventos que já foram revistos pelos mesmos índices de reajustes concedidos aos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. O auxílio alimentação e o auxílio saúde, bem como as respectivas faixas de concessão, constantes do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, serão revistos na mesma proporção da Revisão Geral Anual.

Art. 4º. O valor das diárias e fração de diárias serão reajustadas na mesma proporção da Revisão Geral e Anual, que serão revistas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Fica concedida reposição nos subsídios mensais do Vice Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais e equiparados, em de 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos por cento), referente ao período de março de 2020 a fevereiro de 2021, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com base no inciso X, Artigo 37 e § 4º do Artigo 39, ambos da Constituição Federal.

Art. 6º. Aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal fica concedida a reposição salarial de 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos por cento), referente ao período de março de 2020 a fevereiro de 2021, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sobre a tabela salarial.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos remuneratórios retroagem ao dia 1º de março de 2021.

Ibiporã, 21 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DECRETO Nº 260, DE 10 DE MAIO DE 2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 4265/2021 – 04/05/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 05 de maio de 2021, a servidora JULIANA SILVA SOUZA LIMA, matrícula 4520.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, com jornada de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde Orlando Pelisson – Jardim Bom Pastor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 272, DE 14 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 4500/2021 – 11/05/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 29 de maio de 2021, a Senhora ROSANGELA PAIS DE ALMEIDA, matrícula 4651.1, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral de Unidade de Pronto Atendimento – Código DAS2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Dr. Justino Alves Pereira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 273, DE 14 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 4002/2021 – 28/04/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 29 de abril de 2021, a servidora ELENIR DE LOURDES SIQUEIRA SEBASTIÃO, matrícula 4531.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com jornada de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 380, DE 10 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao candidato abaixo relacionado convocado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 039/2019, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protocolo	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
4175/2021 – 03/05/2021	EDUARDO D'ANGELLYS CORREA GIMENEZ	Médico Clínico Geral – 40hr	256/2021 – Publicação – 07/05/2021	07/05/2021	21/05/2021

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 406, DE 17 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de um outro curso de graduação ou de pós-graduação em nível de Especialização na área de educação, aos servidores constantes do anexo único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 406/2021
ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO

PROT.	MATR.	NOME	CARGO	ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO	CURSO	A PARTIR DE
3688/2021	3909.1	LUIS FERNANDO MARTINS	Professor Docente (Atuar na disciplina de Arte)	Primeiro adicional 05%	CONCLUSÃO DE 2ª POS-GRADUAÇÃO: NEUROPSICOPEDAGOGIA	20/04/2021
3861/2021	3611.1	SIMONE APARECIDA DA SILVA CARDOSO	Educador Infantil 40h	Primeiro adicional 05%	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO: PSICOMOTRICIDADE	26/04/2021

PORTARIA Nº 408, DE 18 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao candidato abaixo relacionado convocado do Concurso Público aberto através do **Edital nº. 039/2019**, à prorrogação da *Posse e do Exercício*, por mais 15 dias.

Protocolo	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
4175/2021 – 03/05/2021	EDUARDO D'ANGELLYS CORREA GIMENEZ	Médico Clínico Geral – 40hr	256/2021 – Publicação – 07/05/2021	22/05/2021	05/06/2021

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

**SAMAE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2021**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pão Francês.

Tipo: Menor Preço por Item.

Data de Abertura: 10 de junho de 2021 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 14.625,00 (Quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site www.bll.org.br e www.bllcompras.com.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 21 de maio de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor-Presidente do SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 0012/2021**

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a realização do expediente em regime de Home Office na data de 24 de maio de 2021, das 08h00min às 12h00min, devido ao Aviso de Desligamento Programado sob nº 1777-2021, da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, salvo cancelamento da manutenção programada; retornando-se o expediente presencial a partir das 13h00min.

Art. 2º O sistema de protocolo encontrar-se-á disponível no referido horário apenas através do e-mail protocolo@cmibipora.pr.gov.br.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 21 de maio de 2021.

Pedro Luiz Chimentão (Podemos)

CONVOCAÇÃO

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO e **ILSEU ZAPELINI**, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã e Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, respectivamente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e em atendimento à legislação pertinente vigente, **CONVOCAM** a CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ; o EXECUTIVO MUNICIPAL DE IBIPORÃ; e a COMUNIDADE IBIPORÃENSE para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA de apresentação do Relatório de Gestão Fiscal, com a Prestação e Debate das Contas, e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2021 do Município.**

DIA: 24-05-2021 (segunda-feira)

HORÁRIO: 16h00min

LOCAL: Sala de Sessões da Câmara Municipal

Câmara Municipal, 21 de Maio de 2021.

Pedro Luiz Chimentão
Presidente da Câmara Municipal

Ilseu Zapelini
Presidente da Comissão Permanente de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas

CONVOCAÇÃO

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO e **GILSON MENSATO**, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã e Presidente da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, respectivamente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e em atendimento à legislação pertinente vigente, **CONVOCAM** a CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ; o EXECUTIVO MUNICIPAL DE IBIPORÃ; e a COMUNIDADE IBIPORÃENSE para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, RELATIVAMENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2021.**

DIA: 24-05-2021 (segunda-feira)

HORÁRIO: 15 horas

LOCAL: Sala de Sessões da Câmara Municipal

Câmara Municipal, 21 de maio de 2021.

Pedro Luiz Chimentão
Presidente da Câmara Municipal

Gilson Mensato
Presidente da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2020 A ABRIL/2021														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Personal Alho	260.179,24	246.780,40	247.845,02	251.903,08	249.982,44	264.340,98	266.070,08	552.151,76	256.979,50	261.434,39	265.370,39	277.096,74	3.400.114,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	220.990,43	208.238,18	209.143,50	212.242,78	215.786,98	224.454,13	224.835,35	485.021,11	218.021,10	220.613,05	224.652,15	238.128,56	2.902.727,32	0,00
Obrigações Patronais	39.188,81	38.542,22	38.701,52	39.660,30	34.175,46	39.886,85	41.234,73	66.530,65	38.958,40	40.821,34	40.718,24	38.968,18	487.386,70	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserwa e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Enquadradas Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPATIVADAS (§ 1º do art. 19 da LRF (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Danos e Incentivos a Danos ao Voluntário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.953,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.953,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normal de Ensino TCEPR/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RDF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	260.179,24	246.780,40	247.845,02	251.903,08	249.982,44	264.340,98	266.070,08	514.168,33	256.979,50	261.434,39	265.370,39	269.549,29	3.354.613,14	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													206.944.545,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													230.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													206.714.545,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													3.354.613,14	1,62%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													12.402.872,72	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													11.782.729,08	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													11.162.585,45	5,4%

Página: 1 / 1
1,00



O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

é uma publicação sob a responsabilidade da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social

Chefe do Núcleo: Luciano Betiate

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br